



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Governo  
www.pmvcb.gov.br

OFÍCIO SEGOV Nº 46/2019 – GAB

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Gomes Lisboa  
Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista.

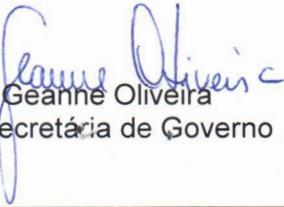
Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, Leis nº 2.321 e 2.322/2019, datadas de 02 de setembro de 2019, sancionada pelo Senhor Prefeito, para os devidos trâmites legais. Segue informações abaixo:

**LEI Nº 2.321/2019 – *DISPÕE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA*  
*A QUIZENA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE,*  
*E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;***

**LEI Nº 2.322/2019 – *ALTERA A LEI Nº 2.209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA RETIFICAR A ÁREA PERMUTADA, E*  
*DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Respeitosamente,

  
Geanne Oliveira

Secretaria de Governo

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro.  
Fone: (77) 3424-8500  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia  
nome\_do\_seu\_email@pmvc.ba.gov.br  
www.pmvcb.gov.br

